



Legenda:

- Limite de intervenção
- Zona non-aedificandi
- Zona Especial de proteção ao Cruzeiro, Igreja e Mosteiro de Tibães
- Zona de proteção ao aeródromo
- ▨ Área RAN com alteração do uso aprovado para localização de Golfe, no abrigo da alínea i) do ponto nº2 do artº 9º do DL 180/89 de 14 de Junho, pela CIPA em 14 de Março de 2002, área total - 10 343m²
- ▩ REN, área total - 13 508m²
- Área identificada como Zonas Mistas nos termos do Artº 5 do Regulamento

z